CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

ESTADO DE MINAS GERAIS

****

REQUERIMENTO N. 3005/2021

Excelentíssimo Senhor
Vereador Leonardo Rodrigues da Silva Neto
Presidente da Câmara Municipal de
ARAGUARI

Senhor Presidente,

A Vereadora que a este subscreve vem respeitosamente à presença de V.Exª. requerer, após ouvido o plenário na forma regimental, o envio de ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Renato Carvalho Fernandes, extensivo à Secretaria Municipal de Saúde, solicitando que, seja aberto o cadastro de vacinação para crianças e adolescentes com deficiência e/ou comorbidades que tenham entre 12 e 18 anos idade de acordo com o Plano nacional de Operacionalização da Vacinação.

Informamos que Visto que foi publicado no dia 30 de julho de 2021 a alteração na Lei 14.124, que trata do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação, a qual inclui crianças e adolescentes com deficiência permanente e as com comorbidade no grupo prioritário de vacinação contra a COVID-19.

A vacina Pfizer foi indicada como adequada e pessoas nessa faixa etária sendo necessário proteger os vulneráveis o quanto antes para que possam realizar com maior tranquilidade suas atividades de reabilitação psicossocial.

Ressaltamos que é de fundamental importância considerar que responsáveis pelas crianças e adolescentes contempladas como grupo prioritário para a vacinação pela lei, vêm sofrendo as consequências de manterem seus filhos fora das atividades que promovem saúde. As responsáveis, em sua maioria, mulheres, têm sofrido com as limitações impostas pela não vacinação de seus entes, o que, de forma direta, atinge sua saúde psíquica, econômica e social.

Nestes Termos, pede e espera deferimento.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, sala das sessões em 08 de setembro de 2021.

Eunice Maria Mendes
Vereadora Proponente

APROVADA____-____votos
REPROVADA ___-___ votos
DEFERIDO (-)
Sala das sessões, em 08/09/2021
Pedido já formulado Req.; 2238/2021

Documento Eletrônico
Assinado digitalmente com certificação ICP-Brasil.
Para verificar a validade:
https://verificador.iti.gov.br/